



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 17/62

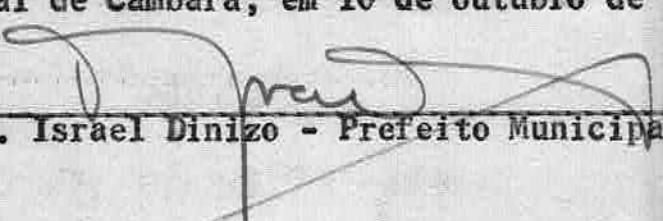
SÚMULA:- Abre o crédito especial de Cr. \$34.868,00, para atender despesas efetuadas pela Câmara Municipal em exercícios anteriores.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr. \$34.868,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), para atender despesas com impressos efetuadas pela Câmara Municipal na Gráfica Guaira nos exercícios de 1.960 e 1.961.

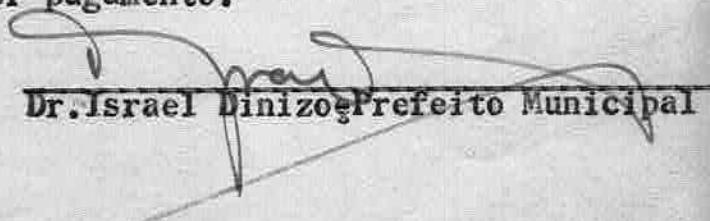
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação regogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, em 10 de outubro de 1.962.


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:- O crédito ora solicitado, prende-se a conta anexa, apresentada pela Gráfica Guaira, referente a impressos confeccionados para a Câmara Municipal em exercícios anteriores. Uma vez verificada a procedência do débito, o Snr. Presidente encaminhará as Comissões para o devido estudo e aprovação.

Por tratar de despesas efetuadas em exercícios anteriores, torna-se necessário a aprovação do presente crédito, para processamento e posterior pagamento.


Dr. Israel Dinizo - Prefeito Municipal